

APROVADO
em 24-05-2010

**ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA**

PROJETO DE LEI Nº 05 /2010.

Lavandeira – TO., 24 de maio de 2010.

“INSTITUI O PROGRAMA “COM VOCÊ VENCEREMOS” QUE DISPÕE ATENDIMENTO ALIMENTAR A ALUNOS DA ZONA RURAL DE LAVANDEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA – ESTADO DO TOCANTINS** no uso de suas atribuições legais, regimentais aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

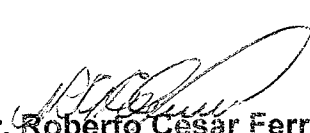
Art. 1º - Fica Criado o Programa **“COM VOCÊ VENCEREMOS”** que tem como finalidade fornecer alimentação no período do almoço aos alunos da Zona Rural de Lavandeira.

§ 1º - Fica a Secretaria de Assistência Social do Município responsável pela gestão do programa **“COM VOCÊ VENCEREMOS”**.

§ 2º - É permitido a participar do Programa **“COM VOCÊ VENCEREMOS”** todos os alunos da zona rural que estejam participando de pelo menos um programa social do Governo Federal ou do Governo do Estado do Tocantins.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de Lavandeira aos 24 dias do mês de maio de 2010.


Ver. Roberto César Ferreira de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal

JUSTIFICATIVA

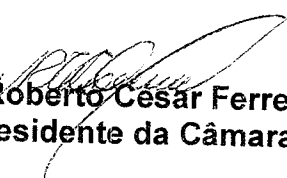
O Presente projeto tem como finalidade alimentar as crianças da zona rural que estudam na zona urbana. Essas crianças que muitas das vezes saem de casa muito cedo e na maioria sem tomar café ou sem se alimentarem adequadamente. Por iniciativa deste Vereador propomos este projeto para que através da Secretaria de Assistência Social do Município, implante o programa "Com você venceremos" que tem como finalidade dar este suporte a estas crianças, dando a elas, alimentação no período do almoço, pois sendo assim terão condições de estudarem melhor e o rendimento escolar necessário para o desenvolvimento.

A exigência necessária de que terão que estarem cadastrado, em algum programa do Governo do Estado ou do Governo Federal, é, pois para dar incentivo de participação e esforço ao estudo e o devido reconhecimento da Secretaria de Assistência Social, que é capacitada para gerir este importante programa, que irá beneficiar a várias crianças necessitadas, que moram na zona rural e que muitas delas só chegam à casa muito tarde, por morarem longe, ficando sem almoço.

Solicitamos os nobres pares e o apoio para que esse programa tenha a validade e a eficácia para dar suporte a esta população da zona rural que tanto precisa de apoio.

Certo de poder contar com a especial atenção que o caso requer, antecipo votos de distinta consideração e apreço.

Plenário da Câmara Municipal de Lavandeira aos 24 dias do mês de maio de 2010.


Ver. Roberto César Ferreira de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal